

RIO DAS OSTRAS ABRE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

São oferecidas mais de 700 vagas nos níveis Médio, Técnico e Superior



A Prefeitura de Rio das Ostras abriu inscrições para 703 vagas de estágios não remunerados para diversas secretarias municipais e autarquias. A ação faz parte do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional – Pró-formação, desenvolvido pela Secretaria de Gestão Pública. As inscrições acontecem entre os dias 14 e 18 de março por meio do site www.riodasostras.rj.gov.br/estagio.

O resultado ficará disponível entre os dias 21 e 25 de março e os documentos devem ser enviados para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com entre os dias 28 de março e 4 de abril. Em seguida, o candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na Secretaria de Gestão Pública para assinatura do termo. A Secretaria está localizada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, na sede da Prefeitura de Rio das Ostras, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h ou das 14h às 16h, exceto feriados.

O edital completo pode ser conferido no Jornal Oficial edição nº 1425 de 7 de março de 2022, disponível no site www.riodasostras.rj.gov.br.

DOCUMENTOS - Os documentos a serem entregues são: comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente

assinado; Carteira de Identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante atualizado de vacinação da Covid-19; declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio; Termo de Compromisso de Estágio com os seguintes campos em branco: data do termo, data de início e fim do estágio, local e horário do estágio e nome do supervisor do estágio na Prefeitura, apólice de seguro contra acidentes pessoais.

O PROGRAMA - O Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos das instituições de ensino pública ou privada.

O estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, além de não haver remuneração, nem benefícios de auxílio-transporte e auxílio-alimentação. E também caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário o contrato do seguro contra acidentes pessoais.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3182/2022

Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Rio das Ostras – RJ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Rio das Ostras, conforme publicado pelo Decreto Municipal nº 3114/2021, publicado em 10/12/2021 e retificado em 17/12/2021, para realização da fase presencial, durante o período de 14 de março de 2022 a 13 de abril de 2022.

Art. 2º As datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3183/2022

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 10, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 19, NA RUA TOPÁZIO, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019 CONSIDERANDO o P.A.40328/2021, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 10 da quadra 19 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 10 da quadra 19 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 10, da quadra 19, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00m de frente para a Rua Topázio; mede 14,00m de fundos para o lote 40; mede 30,00 metros no lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00m confrontando com o lote 08, mais 2,00m confrontando com a Área Verde; mede 30,00m pelo lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00m confrontando com o lote 12, mais 2,00m confrontando com a Área Verde; perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3184/2022

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 16, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 15, NA RUA SAFIRA, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019 CONSIDERANDO o P.A.40324/2021, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 16 da quadra 15 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 16 da quadra 15 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 16, da quadra 15, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00m de frente para a Rua Safira; mede 14,00m nos fundos para a Área Verde; mede 30,00 metros no lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00m confrontando com o lote 14, mais 2,00m confrontando com a Área Verde; mede 30,00m pelo lado

esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00m confrontando com o lote 18, mais 2,00m confrontando com a Área Verde; perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3185/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Processo Administrativo nº 22032/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. FABIO FELIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 094.772.817-19.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 3.613.525,99 (três milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3186/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0045.2.824	-	3.3.90.30.00 - 2.621.9000	100.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.30.00 - 2.600.9000	97.461,47
	-	4.4.90.52.00 - 2.601.9000	638.511,00
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	3.3.90.30.00 - 2.621.9000	500.000,00
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.30.00 - 2.600.9000	700.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.601.9000	23.882,00
06.01 - 10.303.0045.2.837	-	3.3.90.30.00 - 2.621.9000	653.705,02
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.30.00 - 2.600.9000	899.966,50
TOTAL			3.613.525,99

ANEXO II DO DECRETO Nº 3186/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.600.9000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID	1.697.427,97
2.601.9000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Serviços Públicos de Saúde - COVID	662.393,00
2.621.9000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - COVID	1.253.705,02
TOTAL		3.613.525,99

DECRETO Nº 3187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3187/2022**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	190.000,00
TOTAL			190.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3187/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	190.000,00
TOTAL		190.000,00

DECRETO Nº 3188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 603.030,00 (seiscentos e três mil e trinta reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3188/2022**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.2.338 GAB - Publicidade Institucional	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	40.000,00
02.12 - 23.695.0035.3.218 SEDTUR - Realização do Evento de Covers - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	370.000,00
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	147.000,00
02.16 - 27.811.0089.3.065 SEMEDE - Realização de Campeonato de Futebol Amador - El 025/2020	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	46.030,00
TOTAL			603.030,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3188/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	603.030,00
TOTAL		603.030,00

PORTARIA Nº 0223/2022

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §5º da CF/88 C/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **26/08/2021**, à servidora **MARGARETH DOS SANTOS QUINTINO**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula n.º **3954-3**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 05636/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0224/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7831/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **RONALDO LUIZ MARINHO**, Engenheiro Civil, Matr. 10749-2, em substituição do servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr. 15.644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato 094/2020, **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DAS RUAS DAS FLORES, DAS CAMÉLIAS E BOUGANVILLES – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS – RJ - Processo 44719/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0225/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8112/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Matheus Company Nacif Lunguinho**, Matrícula nº **7319-9**, como responsável fiscalização do Contrato nº 026/2020, Processo nº 42812/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), apreendidos em vias e logradouros públicos do Município, em substituição do servidor **Marco Antônio Moreira Jorge**, matrícula nº **2993-9**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0226/2022

DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo N.º 14160/2020.

CONSIDERANDO que a disponibilização de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada pela Lei Complementar nº 0066/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 003/425/2015, celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca de Rio das Ostras, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para retirar o encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0226/2022**Servidor/Cargo/Matrícula**

Elenilson Gomes Ribeiro Pereira/Agente Administrativo/2101-6

Maira Nascimento Gonzaga/Agente Administrativo/8708-4

Paulo César Branco Silveira Júnior/Agente Administrativo/10866-9

PORTARIA Nº 0227/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0227/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
SILMARA AVELINO DA SILVA GOMES	17511-0	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	08/02/2022	4830/2022
SARA VELOSO MOREIRA BARROS	16238-8	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SEMUSA	18/01/2022	2107/2022
SIMONE DA SILVA PONTES COSTA	17859-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	22/01/2022	2399/2022
MONICA MACEDO DA SILVA SOUZA	18074-2	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMEDE	07/02/2022	4700/2022
LAURA MACHADO LEITE	17607-9	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEDE	14/02/2022	4783/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0227/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
FABIANE MENEZES MELLO DE SOUZA	17529-3	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	08/02/2022	4774/2022
SUENI LIMA DA SILVA	16153-5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	08/02/2022	4819/2022
SHIRLEY QUINTINO AMORIM	17367-3	PROFESSOR I - 30 HORAS	SEMEDE	07/02/2022	4807/2022
MICHELLY APARECIDA FERREIRA BORGES DE SOUZA	17453-0	AUXILIAR EDUCACIONAL	SEMEDE	04/02/2022	4476/2022
LIVIA NUNES VIANA DELANGE	16480-1	ASSISTENTE SOCIAL III	SEMAS	03/02/2022	4645/2022
MADISSON ANTUNES FERNANDES RIBEIRO	16467-4	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	02/02/2022	3993/2022

PORTARIA Nº 0228/2022

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 02/02/2022, vacância de cargo público de PROFESSOR I, por posse em outro cargo público não acumulável da servidora **JULIANA MIRANDA DAS FLORES**, matrícula nº 8498-0, lotado na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0229/2022

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 3968/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 01/02/2022, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL II, por posse em outro cargo público não acumulável do servidor **RAFAEL GOMES VIRISSIMO DE MELO**, matrícula nº 16262-0, lotado na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0230/2022

DESIGNAÇÃO PARA
RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8521/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, Gerente de Administração

Tributária, matrícula nº 7260-5, para responder interinamente pela Gerência de Fiscalização de ITBI, durante as férias do servidor GILBERTO CABRAL FILHO, Diretor Geral de Administração Tributária, matrícula nº 2646-8, que ocorrerá de 07 a 11/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0231/2022

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Memo. Nº 112/2022-GAB

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0231/2022

EXONERAR, A CONTAR 05/03/2022:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15559-4	Leticia Goulart de Souza	Secretário Executivo – CC5	SEMAS, à disposição da SEMAD

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15657-4	Josilane da Silva Rodrigues	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0231/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
187.103.847-23	Joana Oliveira Damasceno	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA
206.796.993-83	Sara Santana dos Santos	Secretário Executivo – CC5	SEMAS, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0232/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8673/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º A vaga reservada ao candidato com deficiência para o cargo de Monitor Escolar – PCD, foi remanejada aos demais candidatos, conforme previsto no Edital, item 3.16, devido a todos os candidatos com deficiência para aquele cargo, aprovados e classificados, já terem sido nomeados.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0232/2022**DERROGAR**

EDITAL Nº 01/2019

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS.	NOME	PORTARIA
30	JAQUELINE APARECIDA SANTOS DO CABO	0093/2022
31	THAIS MATIAS MOREIRA	0093/2022
32	LAISE DE LIMA SÁ	0093/2022

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
76	ELIZABETE COSTA DUARTE	0093/2022

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
--------	------	----------

23	FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA	0093/2022
24	EDINÉIA DA SILVA DE LIMA	0093/2022
28	ALAN MARINS GONÇALVES	0093/2022

MONITOR ESCOLAR - PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
6	LUCIANO NUNES TEIXEIRA	0093/2022

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	PORTARIA
203	DHENNER DOMINICK SANTIAGO AGUIAR ANGELO	0093/2022
204	VANESSA SOUZA DO PATROCÍNIO	0093/2022
208	MAGNO FRANCISCO DE CARVALHO	0093/2022
210	JHONATAN DA LUZ BEZERRA	0093/2022
215	RAQUEL SILVA TEIXEIRA DE MIGUEL	0093/2022
218	BRUNA LAU TEIXEIRA	0093/2022
219	KALINE DE MORAIS FONTENELE	0093/2022
221	GIULIA CHRISTINA SILVEIRA LAVOR	0093/2022
235	GISELE GERMANO DE CASTRO MOREIRA	0093/2022
247	MERIELEN MATTOS FURTADO	0093/2022
253	IRACEMA SILVA DUARTE	0093/2022
257	ISABELLA ESTACA GITAHY DE FARIA	0093/2022
271	MARIANA MATIAS CASIMIRO DA SILVA	0093/2022
272	JÉSSICA DE SOUZA CUSTODIO	0093/2022
274	DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	0093/2022
277	ISABELLE SBROGLIO	0093/2022
283	CINTHYA MARIA RIQUE	0093/2022
284	LARISSA BASTOS LANDEIRA DUARTE	0093/2022
286	MARCELLE GOLINELLI VOLLÚ	0093/2022
301	MONIQUE ELETERIO DE SOUZA	0093/2022

PROFESSOR I - 30H - PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
17	CASSIANO SALES CUNHA	0093/2022

EDITAL Nº 02/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	PORTARIA
160	MARIZI CAMILO DE OLIVEIRA HOMEM CARDOSO	0093/2022
167	SABRINA FREITAS DE CARVALHO	0093/2022

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
10	JOSE LUIZ FERNANDES BRAGA JUNIOR	0093/2022

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME	PORTARIA
22	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0093/2022
28	SORAIA PEREIRA ESCOVEDO	0093/2022

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	PORTARIA
17	ARIELLE DEMARTINI ALMEIDA	0093/2022

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	PORTARIA
32	RENATO COSENTINO VIANNA GUIMARÃES	0093/2022

PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	PORTARIA
34	LUCAS FERNANDES DE MIRANDA	0093/2022

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	PORTARIA
74	TIAGO DE JESUS BRAGA	0093/2022

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	PORTARIA
73	ALINE BILLÉ SANTOS	0093/2022

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA
11	GUSTAVO RONCETTI GOMES	0093/2022

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

CLASS.	NOME	PORTARIA
1	ANGELA DA COSTA SOARES	0093/2022
3	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	0093/2022

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	PORTARIA
18	DANILO BRAGA DE CARVALHO	0093/2022
21	ROSELI BATISTA DE ARAUJO FERREIRA	0093/2022
25	VANESSA LOURDES AUGUSTO OLIVEIRA	0093/2022
29	LUCIA HELENA REIS	0093/2022
31	CAROLINE FERNANDES RIBEIRO MORAIS	0093/2022

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
36	HELOISA HELENA BRINGUENTI PEDRO	0093/2022
39	DEBORA CARNEIRO DE FREITAS	0093/2022
42	ANDREA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	0093/2022

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	PORTARIA
12	TERESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0093/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
1	VANESSA DO NASCIMENTO VITORINO	0093/2022

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA
143	LARISSA RISCADO AMARAL	0093/2022
149	JULIANA DE FREITAS SOUZA	0093/2022
151	MARCELLA DA SILVA MARTINS	0093/2022
157	CAROLINA CARNEIRO MENDES	0093/2022
161	CLEIDILÉLIA PINHEIRO DA SILVA	0093/2022
163	EDINÉIA FILOMENA DA ROCHA	0093/2022
175	BARBARA EDLEIDE ALVES DE ARAUJO	0093/2022
183	HANAYS DA SILVA NEVES	0093/2022
188	JESSICA DE SOUZA MELLO	0093/2022

BIBLIOTECÁRIO

CLASS.	NOME	PORTARIA
1	FERNANDA ZELY NOGUEIRA DA SILVA	0093/2022

FONOAUDIÓLOGO I

CLASS.	NOME	PORTARIA
6	LUCYANE NASCIMENTO FERNANDES	0093/2022
7	DEBORA GOMES MONTALVAO	0093/2022

MOTORISTA

CLASS.	NOME	PORTARIA
20	GILVAN DE ARAÚJO VERAS	0093/2022

PROGRAMADOR

CLASS.	NOME	PORTARIA
1	FABIO DE AGUIAR GUEDES	0093/2022
2	DANIEL BARROS DA SILVA	0093/2022

PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOME	PORTARIA
5	EDSON ABRAHÃO SANTOS DA SILVA	0093/2022

WEB DESIGNER

CLASS.	NOME	PORTARIA
1	DAVID MACEDO SÁ	0093/2022
2	DIRVAN SILVEIRA FERNANDES FILHO	0093/2022

ANEXO II DA PORTARIA 0232/2022**NOMEAR****EDITAL Nº 01/2019**

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS.	NOME	CPF
35	EDINA APARECIDA MIRANDA PETTERSEN	07020786626
36	ANTONIA KARINA MESQUITA LIMA	03423191325
37	GLAUCIA RIBEIRO VILLELA	12431625702

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
78	ANA APARECIDA FERREIRA FRANÇA	09200472702

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
30	PRISCILA PONTES TEIXEIRA	12081673754
31	LUIZ FELLIPE FORTUNATO TOFANO	15106416701

32	ALDIMIR SILVA DO CARMO	98143816753
----	------------------------	-------------

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
78	ARIANA HORS DA SILVA	12937066712

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	CPF
304	JULIANA RODRIGUES QUINTANILHA	04201524744
305	ANDRELAINÉ ARAÚJO DA COSTA	13267544750
306	RHAÍSSA VIEIRA DA SILVA	15332490755
307	JAQUELINE DE JESUS MENDES	15141745708
308	THAIS MACEDO PONTES	19134229760
309	JÉSSICA DIAS DA SILVA	06039661798
310	THAMIRIS XAVIER DA CRUZ DOS SANTOS	13123014738
311	TAMARA GABRELY DE SOUZA RIBEIRO SANTOS	14750365742
312	RÊNDRIKA MASSENA BRAGANÇA	14816401784
313	IVETE CARDOSO DA SILVA	01629234737
314	MAÍRA NASCIMENTO GONZAGA	04674846943
315	MICHELLE RIBEIRO GOMES	18287645743
316	GUILHERME SALGADO RAMOS	12945526786
317	BRENDA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	15608259793
318	PRÍSCILA COUTO RODRIGUES CORRÊA	07870024708
319	CLISSE DIAS DE SOUZA	13142284710
320	CAMILA DA SILVA MARTINS DE ANDRADE	12138433757
321	JULIANA LINS DE CARVALHO CAVALCANTI	12953731733
322	ISABELLE MORAES DE CARVALHO	14523640793
323	AMANDA MACHADO ALMEIDA DE CARVALHO	15172733744

PROFESSOR I - 30H - PCD

CLASS.	NOME	CPF
18	CAMILLA DE SOUZA BARBOSA	12785495799

EDITAL Nº 02/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	CPF
168	AMANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	16634771758
169	MONIZE DOS SANTOS	09659843704

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

CLASS.	NOME	CPF
11	KARLA SIQUEIRA SILVA	11383876738

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME	CPF
29	TAMIRES ELAINE BARBOSA REIS	14064155700
30	LUCIANA CORRÊA PEREIRA	11089602782

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	CPF
18	RODRIGO CAETANO DA SILVA	05670008774

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	CPF
33	SAULO CRISTIANO BARBOSA	01447906616

PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	CPF
37	CLAUDIO CESAR LIMA PEREIRA	08728995600

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	CPF
76	RUTH ISABELA BARBOSA GONÇALVES	15896599706

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	CPF
74	FERNANDA LORENE DELFINO DE S FIGUEIRA DE ORNELLAS	14663424716

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
22	GEANNE AVELAR DOS SANTOS	08062667758

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

CLASS.	NOME	CPF
6	DEBORA MONTEIRO BARBOSA RIBEIRO	07070771762
7	CHRISTIANE SHEYLA MAGALHÃES DE MATTOS	01154871746

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	CPF
32	MONICA LEMOS MULLER TERRA DA SILVEIRA	08369318746
33	WALDINEIA SIQUEIRA BARBOSA	01078246718
34	ALICE PEREIRA XAVIER LAGE	05522097752
35	ANDRÉIA BASSI DA SILVA	08200091724
36	ANA PAULA AFFONSO DE OLIVEIRA	01789240751

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
43	JULIETTE HERINGER VIANA MELO	17308028771
44	PÂMELA D ARAÚJO PEREIRA	06083687764
45	RAMON DA ROCHA BRUNO	13992822710

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
22	DANIEL ALEGRE SILVA	12359193740

AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD

CLASS.	NOME	CPF
2	VANESSA MARIANE DA SILVA ALVES	15777538797

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
192	RENATA PINTO BARROSO	02630327795
193	EDILENE DA SILVA MUNIZ DUARTE	14227135710
194	CAMILA ANDRADE ROCHA	18902481778
195	RAQUEL ALMEIDA MACHADO	02130022561
196	QUÉZIA RIBEIRO NUNES	14717040767
197	MÁRCIA DA SILVA MAGALHÃES	09083384730
198	JÉSSICA BRAGA LEANDRO	12676634720
199	SAULO JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS	10467761779
200	EVELIN LONSON SCHUAB	09710653733

BIBLIOTECÁRIO

CLASS.	NOME	CPF
2	SANDRO MARTIN RODRIGUES	29526611896

FONOAUDIÓLOGO I

CLASS.	NOME	CPF
9	ISADORA MIRANDA SOARES	16252684759
10	ALESSANDRA LEMOS DOS SANTOS SILVA	08000510766

MOTORISTA

CLASS.	NOME	CPF
27	KLEBER DE ALMEIDA COSTA	01781393788

PROGRAMADOR

CLASS.	NOME	CPF
3	STEVENBERG CARVALHO DE OLIVEIRA	15357377782
4	MATHEUS MONCLAÍ DAS CHAGAS PIZIOLO	14610780755

PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOME	CPF
10	PRISCILA MUNIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO	13676436784

WEB DESIGNER

CLASS.	NOME	CPF
3	CHRISTIANE RAMOS DE SOUZA	79823734534
4	FABIANO DA SILVA VALERIO	03435842717

ANEXO III DA PORTARIA 0232/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0232/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0232/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0233/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 8661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º - DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0233/2022**DISPENSAR**, a contar de 07/03/2022:

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Renata da Silva	9397-1	Gerente Unidade de Saúde	FG1	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0233/2022**DESIGNAR**, a contar de 07/03/2022:

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Renata da Silva	9397-1	Supervisor do Pronto Socorro	FG1	SEMUSA
Brenda dos Santos Pereira	18480-2	Gerente Unidade de Saúde	FG1	SEMUSA

PORTARIA Nº 0234/2022

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 8544/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIS ARRIGONI RAMOS**, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 3089-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 11/03/2022 a 20/03/2022, durante as Férias do servidor **MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**, Secretário Municipal de Administração Pública, matr. 7262-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0221/2022

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1424, de 04 de março de 2022)

Onde se lê:**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0221/2022 (EXONERAÇÃO)**170984 I **JULIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA** I ASSISTENTE EXECUTIVO I CC6

I SEMAS

Leia-se:

15768-6 I JULIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA I ASSISTENTE EXECUTIVO I C66

Processo Administrativo nº 8737/2022,

I SEMAS

RESOLVE:**DECISÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12574/2021 (SEMAM)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos (ataadura, esparadrapo, água oxigenada,...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal-PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a favor das empresas **PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA – CNPJ 06.906.357/0001-10, no valor de R\$ 6.000,00; MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – CNPJ 07.415.772/0001-33, no valor de R\$ 6.650,00; FENIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 19.657.720/0001-52, no valor de R\$ 10.639,60; A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 20.473.312/0001-20, no valor de R\$ 9.691,20; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 28.199.997/0001-70, no valor de R\$ 6.063,00; MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 44.657.316/0001-26, no valor de R\$ 8.568,00**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 08 de março de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0221/2022 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **861 (oitocentos e sessenta e um) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias**, da servidora **ELAINE ISGRANCIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **7891-3**, conforme o Processo Administrativo nº 05155/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0222/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0222/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
RODRIGO DOS SANTOS CLEMENTINO	7610-4	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM	2006/2011	15/07/2022 A 13/08/2022	7085/2022
TERESA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	6149-2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS/ SEMOP	2014/2019	01/04/2022 A 30/04/2022	7088/2022
CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO	6189-1	ENGENHEIRO CIVIL/ SEMOP	2013/2017	11/04/2022 A 25/04/2022	7087/2022
MARIA ALICE BUSTAMANTE SOARES	6597-8	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA/ SEMUSA	2014/2019	19/04/2022 A 18/05/2022	7084/2022

PORTARIA Nº 0223/2022 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a(os) servidor(es) permutado(s)/ cedido (s) para outro Município relacionado(s) no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0223/2022 – SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIA

Roberta Souza Gonçalves/Auxiliar de Enfermagem/173936-1/05/04/2022/14/04/2022/ 10

PORTARIA Nº 0224/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras 09 de março de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0224/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
FRANCIMARA GUILHERME GOMES BARRETO BENVINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	7503/2022
MARCIO FELIPE SILVA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	7500/2022
PRISCILA DOS SANTOS VASCONCELLOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	7546/2022
NATALIA MOTA DE ARAUJO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	004/2019	7681/2022
KATRINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	ENFERMEIRO ESF	004/2019	7502/2022
FRANCIELLE SILVA PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	7586/2022
NATHANY GAIOTTI CABRAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	004/2019	7678/2022
GABRIELLE CRISTINA DE MORAES COUTO	ENFERMEIRO	004/2019	8213/2022
ANDREA MORENO PINTO	ENFERMEIRO	004/2019	7669/2022
JANICE ROSA DE JESUS CONCEICAO	ENFERMEIRO	004/2019	7821/2022
FABRICIA DE ARAUJO RANGEL WERNER	ENFERMEIRO	004/2019	7817/2022
ANDREIA HOLANDA BARBOSA MENEZES	ENFERMEIRO	004/2019	8207/2022
RENATA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	004/2019	7537/2022
ANA CLAUDIA DE MIRANDA	ENFERMEIRO	004/2019	7422/2022
MARINDA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	004/2019	7818/2022
LUIZ HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	004/2019	7674/2022
JUAN PABLO GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	004/2019	7872/2022
GLORIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	ENFERMEIRO	004/2019	7472/2022
FERNANDA GONCALVES GRANGEIRO NASCIMENTO DE PAULO	ENFERMEIRO	004/2019	7761/2022
DANIEL NASCIMENTO DE PAULA	ENFERMEIRO	004/2019	8257/2022
MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	7668/2022
SILVANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	004/2019	8328/2022

PORTARIA Nº 0225/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8741/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta

Portaria.

Artigo 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Artigo 3.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Artigo 4.º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS à servidora relacionada no **ANEXO IV** desta Portaria desta Portaria.

Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0225/2022 – SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA

Cristiano Siqueira Arantes do Valle (CEDIDO)/Guarda Civil Municipal - GCM/7385-7/2021/2021/01/04/2022/30/04/2022/SESEP/30
Manoel Junio Roza de Oliveira/Supervisor Servicos Publicos/15046-0/2020/2021/04/04/2022/03/05/2022/SEMOP/30

ANEXO II – PORTARIA 0225/2022 – SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Rodrigo Amaral Celestino/Assistente III/16917-0/2021/2022/11/04/2022/30/04/2022/SEMFAZ/20
Wagner Luiz de Amorim/Guarda Civil Municipal - GCM/10062-5/2020/2021/10/04/2022/29/04/2022/SESEP/20

ANEXO III – PORTARIA 0225/2022 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Norma Sueli Alves das Chagas Gomes/Assist Contr Orcamentario III/13879-7/2020/2021/21/03/2022/09/04/2022/SEMACI/20

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandre Gomes/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4613-2/2019/2020/03/03/2022/21/03/2022/SEMAD/19

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Michella Florença Barbosa Camara/Prof. do Magisterio Superior/16957-9/2021/2022/04/04/2022/18/04/2022/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandre Barroso Figueiredo/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/8726-2/2021/2022/11/04/2022/20/04/2022/SEMAS/10
Ana Paula Rocha da Cruz Sansao/Assistente Social III/9204-5/2020/2021/14/03/2022/23/03/2022/SEMAS/10
Caroline Magalhaes Marques/Assistente II/14350-2/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMAS/10
Eliana Machado Inacio da Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3682-0/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMAD/10
Fabiano Ramos Rodrigues Costa/Agente Administrativo/Coord F M A S F M I A/11239-9/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMAS/10
Gean Marco Marques de Almeida/Assistente III/17035-6/2021/2022/04/04/2022/13/04/2022/GABINET/10
Izaque de Melo Domingues/Administrador Regional AR/15255-2/2020/2021/29/03/2022/07/04/2022/GABINET/10
Luiz Vitor de Souza Soares Machado/Coordenador/14379-0/2020/2021/16/03/2022/25/03/2022/SECTRA/10
Marcos Andre Lopes Pereira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico II/2050-8/2019/2020/11/04/2022/20/04/2022/SEMAD/10
Mario Alves Baiao Filho/Economista/Secretario de Gestao Publica/7262-1/2018/2019/11/03/2022/20/03/2022/SEGEP/10
Nelma Rodrigues Machado/Tesoureiro/13395-7/2020/2021/18/04/2022/27/04/2022/SEMFAZ/10
Rosana Bianca Chaves Veiga Ferreira da Fonseca/Assistente I/14370-7/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMAD/10
Rosinete Bispo Nascimento Ramos Rodrigues Costa/Diretor de Unidade/15082-7/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMAS/10

ANEXO IV – PORTARIA 0225/2022 – SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Renata Novais da Silva/Assistente IV/15207-2/2019/2020/18/01/2022/26/01/2022/SEMAD/9

PORTARIA Nº 0226/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 8735/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0226/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0155/2022 - Alexandre Gomes/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4613-2/2019/2020/24/02/2022/14/03/2022/SEMAD/19
0116/2022 - Ana Paula Rocha da Cruz Sansao/Assistente Social III/9204-5/2020/2021/07/03/2022/16/03/2022/SEMAS/10
0203/2022 - Norma Sueli Alves das Chagas Gomes/Assist Contr Orcamentario III/13879-7/2020/2021/14/03/2022/02/04/2022/SEMACI/20
0698/2021 - Nubia Marques da Silva M. Pacheco/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11341-7/2020/2021/24/01/2022/02/02/2022/SEMAD/10

ERRATA PORTARIA Nº 0570/2021 – SEMAD – FÉRIAS

Onde se Lê:

Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/10089-7/2019/2020/13/12/2021/11/01/2022/SEMOP/30

Leia-se:

Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/10089-7/2019/2020/13/12/2021/22/12/2021/SEMOP/10
Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/10089-7/2020/2021/23/12/2021/11/01/2022/SEMOP/20

ERRATA PORTARIA Nº 0615/2021 – SEMAD – FÉRIAS

Onde se Lê:

Alexandre Barroso Figueiredo/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/8726-2/2020/2021/20/12/2021/18/01/2022/SEMAS/30

Leia-se:

Alexandre Barroso Figueiredo/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/8726-2/2019/2022/20/12/2021/18/01/2022/SEMAS/30

ERRATA PORTARIA Nº 0218/2022 – SEMAD – FÉRIAS

Onde se Lê:

Wagner Louza de Oliveira/Prof. Ed. Artistica - LP/16793-2/2020/2022/03/01/2022/10/02/2022/SEMEDE/8

Leia-se:

Wagner Louza de Oliveira/Prof. Ed. Artistica - LP/16793-2/2020/2022/03/01/2022/10/01/2022/SEMEDE/8

EXTRATO DE CONTRATO

*Em complemento a publicação de 04/03/2022 – Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – Edição 1424.

CONTRATO Nº 029/2022

*ADESÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36991/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021012419

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229/2021 – Município de Angra dos Reis/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Agira Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0229/2021 - Pregão Eletrônico nº 048/2021 do município de Angra dos Reis/RJ – Processo 2021012419 – objetivando a aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, visando atender os alunos da Pré-Escola, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano, de Coração de Fluxo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal de Educação de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 25/02/2022

VALOR: R\$ 5.404.230,00

- NATUREZA DAS DESPESAS: 44905299 - 300 2.501.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- NOTAS DE EMPENHO: 0448/2022
- VALOR R\$ 1.854.606,00

- NATUREZA DAS DESPESAS: 44905299 – 300 2.501.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- NOTAS DE EMPENHO:0449/2022
- VALOR R\$ 2.321.280,00

- NATUREZA DAS DESPESAS: 44905299 – 300 2.501.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
- NOTAS DE EMPENHO:0450/2022
- VALOR R\$ 461.838,00

- NATUREZA DAS DESPESAS: 44905299 – 300 2.501.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655
- NOTAS DE EMPENHO:0451/2022
- VALOR R\$ 629.889,00

- NATUREZA DAS DESPESAS: 44905299 – 300 2.501.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0004.2.656
- NOTAS DE EMPENHO:0452/2022
- VALOR R\$ 136.617,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.956/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.950/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Andri Soluções Comercio de Suprimentos EIRELI

ASSINATURA: 09/03/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.093,24

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.101.1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 464/2022 Global
- EMITIDA EM 22/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.956/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.953/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Oportune Comercial EIRELI.

ASSINATURA: 09/03/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.188,56

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 463/2022
- EMITIDA EM 22/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico 018/2021-SRP – **Anulação da Ata de Registro de Preços nº 038/2021** - Publicada em 01/09/2021

Fica aqui fixada a decisão proferida no que se refere ao Processo Administrativo nº 175/2021, conforme determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 232.071-3/21, concernente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021- SRP, que visou o registro de água mineral em garrafas de 20 litros, ficando **anulada a Ata de Registro de Preços nº 038/2021** firmada com a empresa COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 17.336.502/0001-90.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 24/03/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2022 (Processo Administrativo nº 38876/2021-SEDUTR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Segurança Desarmada para eventos que serão realizados no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 128.316,00
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopromo@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Unidade de Atendimento no Mar do Norte, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fm.as.pmo@gmail.com.

Características do Imóvel:

Imóvel independente:

1. Ter *no mínimo*: 01 sala; 04 (quatro) quartos com *no mínimo* 9 metros quadrados cada; *No mínimo* três banheiros podendo ser internos e externos; cozinha, área de serviço e área

externa.

2. Localização: Devendo estar em local de fácil acesso, no perímetro delimitado pelas Ruas Ney Felippes Oliveira e Albano Branco Guimarães e Rodovia Amaral Peixoto e a Avenida Nossa Senhora da Salete.

- Escritura ou prova de posse do imóvel;
- Camê de IPTU quitado;
- Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- Comprovante de adimplência junto à CEDAE, no momento da Contratação;
- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER****ERRATA
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - SEMEDE**

RESULTADO FINAL, APÓS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO (Publicada no Jornal Oficial do Município Ano XX - Edição nº 1424, de 04 de março de 2022.)

ONDE SE LÊ:

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 07 de fevereiro de 2022, às 9h, e participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

LEIA-SE:

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 11 de março de 2022, às 8h, e participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MARCHON PNEUS EIRELI ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0226** com validade até **20 de DEZEMBRO de 2026**, autoriza a mesma a realizar os serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores na **ALAMEDA DO ABRICÓ, S/Nº, LOTE 12, QUADRA 09, LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - BAIRRO B - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 13197/2019).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0227** com validade até **20 de FEVEREIRO de 2027**, autoriza a mesma a realizar atividade de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos submarinos para prospeção e extração de petróleo na **AVENIDA ZEN, S/Nº, LOTE 01, 02 E PARTE DO LOTE 03, QUADRA B ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 6642/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **SPRO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI Nº RO-0029**, com validade até **15 de FEVEREIRO de 2027**, e autoriza a mesma a realizar construção de edificação de uso comercial – shopping na **RODOVIA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ÁREA E1C, BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ - Município de Rio das Ostras** (Processo SEMAP Nº 25620/2021).

PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE**Penalidade de Advertência P.A. nº 32.310/2022**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 32.310/2022 em nome de **SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.471.561/0001-50, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º e do artigo 28, ambos do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de execução irregular do contrato nº 0101/2021, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

CAMPANHA
DE
TRANSITO
2022



JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS





@frcriodasostras1997



@souculturaro



<https://www.youtube.com/c/Funda%C3%A7%C3%A3oRiodasOstrasdeCultura2FROC2>



www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br



SE LIGA NAS NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS
E FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE
ACONTECE NA CULTURA.





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA 004/2022 OCUPA CONCHA ACÚSTICA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto na Lei 2.051/2017 que institui o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura com a finalidade de mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural do Município de Rio das Ostras, torna público que, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal 2122/2019, irá realizar seleção de propostas de manifestações culturais e artísticas populares para Ocupação da Concha Acústica JUAMIR MOREIRA JORGE – MICA, concedendo a estas pagamentos por meio de operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais, em conformidade ao Art.5º, I, da Lei 2051.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto dessa chamada pública a seleção de interessados em realizar a Ocupação da Concha Acústica JUAMIR MOREIRA JORGE – MICA com atividades artísticas e culturais populares, concedendo a estes pagamentos por meio operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais, nos termos do Art.5º, I, da Lei 2051.

1.2 O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em toda e qualquer linguagem artística, segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município de Rio das Ostras.

1.3 São objetivos específicos desta seleção:

- Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômicas-culturais nas diversas regiões do município de Rio das Ostras;
- Fomentar os processos de criação, produção, difusão, pesquisa e fruição das expressões artísticas e culturais;
- Estimular o desenvolvimento de processos criativos e de pensamento que resultem em produtos artístico-culturais;
- Incentivar a sustentabilidade de trabalhadoras/es da cultura;
- Desenvolver o aperfeiçoamento da cadeia produtiva da cultura de forma a garantir a mitigação das ameaças geradas pela pandemia da COVID-19 e um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia;
- Ampliar, descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos e a cultura;
- Ampliar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC/RO.

1.4 Os proponentes deverão apresentar propostas que poderão ser realizadas de maneira presencial para ocupação da Concha Acústica JUAMIR MOREIRA JORGE – MICA.

1.5 Serão aceitas propostas que atendam as seguintes características:

A) Apresentações Artísticas populares: atividades que ocupem-se de toda e qualquer linguagem artística, tais como:

- Audiovisual (exibição de filmes e documentários de curta, média e longa metragem);
- Circo;
- Cultura Urbana (batalha de b-boy e b-girl, batalha de MC, etc);
- Dança;
- Literatura;
- Música (máximo de três integrantes);
- Teatro infantil;

B) Manifestações das Culturas Populares: para apresentações culturais que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares do Município de Rio das Ostras e/ou do Brasil.

- Cultura de matrizes africanas;
- Memória;
- Cultura LGBTQIA+;
- Cultura popular;

1.6 O proponente poderá trazer outras formas de apresentações que julgar conveniente, devidamente justificadas na inscrição. Todas as questões serão analisadas pela Comissão Julgadora de Documentação (fase da habilitação) e pela Comissão Julgadora de Projetos (fase classificatória), considerando as especificidades em cada proposta.

1.7 A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e de outros parceiros, quando for conveniente.

1.8 As propostas contempladas serão devidamente agendadas e a execução dependerá de autorizações respectivas e pontuais, executadas somente após o término do Estado de Emergência Pública no MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

1.9 Os selecionados ficam obrigados a divulgar em suas redes sociais, caso possua, a divulgação disposta no caput, os moldes e orientações fornecidas pela Fundação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O período de inscrições se dará a partir da 00h do dia 23/03/2022 até 23:59h do dia 06/04/2022, **exclusivamente, em plataforma on-line**, através do site <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>, com a apresentação de todas as informações listadas no item 6, na versão final.

2.2 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

2.3 O proponente selecionado será responsável pelos equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários para a execução e realização do projeto, e deverá levar profissionais para realizar as montagens e operações de acordo com a linguagem e a necessidade de cada proposta.

2.4 As propostas deverão ter conteúdo com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

2.5 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

2.6 Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente;

2.7 Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente, valerá a última proposta inscrita.

2.8 No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19 e nas outras normas que venham a ser expedidas pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.

3. DOS PRAZOS:

Inscrições – de 23/03/2022 a 06/04/2022

Resultado da Etapa 1 (habilitação) – 08/04/2022

Recursos Etapa 1 (habilitação) – 11/04/2022

Resultado dos Recursos Etapa 1 (habilitação) – 13/04/20202

Resultado da Etapa 2 (classificação) – 20 /04/2022

Recursos Etapa 2 (classificação) – 21/04/2022

Resultado dos Recursos etapa 2 (classificação) – 27/04/2022

Resultado final – 27/04/2022

4. A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

4.1 Estarão aptas a participar deste Edital de Fomento: **Pessoas Jurídicas**, que tenham atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural no MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS há, no mínimo, 01 (um) ano.

4.2 É vedada a atuação como proponente nesta Chamada Pública:

- Servidores do município de Rio das Ostras;
- Membros da Comissão Julgadora de Documentação e da Comissão Julgadora de Projetos;
- Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 3º grau com membros das Comissões Julgadoras do presente edital;
- De Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido nos **itens 2.1 e 2.2.**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1 O proponente deverá preencher a Ficha de inscrição contendo descrição da proposta de ocupação, em formato livre, detalhando o conteúdo e o formato da apresentação a ser produzida (no máximo 5.000 caracteres), através do endereço: <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

5.2 São documentos básicos **obrigatórios para a inscrição**, a serem preenchidos diretamente na plataforma on-line.

5.2.2 PESSOA JURÍDICA

- Requerimento de Empresário, Contrato social ou Estatuto ou no caso de microempreendedor individual, o Certificado do MEI – CCMEI;
- Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria (se for o caso);
- Cartão do CNPJ;
- RG e CPF do representante legal;
- Certidões Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativas de Débitos Estadual (se for o caso);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União, abrangendo contribuições sociais;
- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Comprovante de atividades culturais descritas nesta chamada, por meio de atestados com reconhecimento de firma;
- Cópia do comprovante de Conta-Corrente em nome do Proponente (pessoa jurídica).
- Formulário de Inscrição;
- Cópia de documento oficial com foto do responsável artístico pelo projeto, em caso de este não ser o proponente.

Parágrafo Único: A documentação necessária deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivos PDF perfeitamente legíveis. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

5.3 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais.

6. DOS VALORES, DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS:

Categoria A – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) – 10 vagas

Categoria B – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) – 10 vagas

6.1 No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria de sua preferência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 A análise documental dos inscritos será realizada por uma **COMISSÃO JULGADORA DE DOCUMENTAÇÃO**, caracterizando a fase de habilitação. Essa comissão será designada pela Presidente do **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC**, que será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros – 02 (dois) indicados pela **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC** e 02 (dois) indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO.

7.2 Em conformidade com o Art. 19 do decreto Municipal 2122/2019, a apreciação das propostas inscritas ficará a cargo de 03 (três) Pareceristas que comporão a **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS** (fase classificatória). Esses pareceristas possuem reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto da proposta, devidamente cadastrados no Edital 004/2022 da Fundação Rio das Ostras de Cultura, segundo os critérios estabelecidos no **item 8**.

7.3 Fica reservado a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC**, na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para ser selecionada na presente Chamada Pública, de não conceder o aporte financeiro.

7.4 Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS** procederá o desempate, considerando os critérios definidos no item 8.4.

7.5 A **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS** indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, distribuídas de acordo com os prêmios definidos no **item 6**, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.6 As propostas consideradas “suplentes” receberão aporte financeiro em casos de perda do direito por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Responsabilidade, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no **item 9**.

7.6.1 Os suplentes poderão, ainda, ser convocados pela **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC** a executarem suas propostas, no caso de interesse público de ampliação do prazo de vigência deste Edital, bem como a existência de novos recursos orçamentários a serem destinados para tal fim, por decisão dos mesmos, sem qualquer obrigatoriedade prévia, mantidas as demais condições e determinações definidas neste Edital.

7.6.2 A lista final de propostas suplentes será composta pelas propostas selecionadas no período de inscrição, respeitando a pontuação total obtida e a ordem de classificação de todas as propostas.

7.7 O **Resultado da Seleção de Propostas do Edital**, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS**, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**.

7.8 Poderá ser interposto **RECURSO** da decisão da seleção à **COMISSÃO JULGADORA DE DOCUMENTAÇÃO** e à **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS**.

7.9 O **Recurso** deverá ser interposto somente em formulário disponibilizado no endereço, <https://fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/>, devendo ser enviado para o e-mail: froc.sppc@gmail.com, até às 18 h do último dia do prazo estabelecido no item 3, não podendo ser incluídos novos documentos complementares a proposta anteriormente enviada.

7.10 O pedido de **RECURSO** será avaliado pela **COMISSÃO JULGADORA DE DOCUMENTOS**, na fase de habilitação, e pela equipe de **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS**, na fase classificatória, e seu deferimento ou indeferimento será publicado no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**.

7.11 O **Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital**, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, acompanhado de convocação dos selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC**, dos documentos exigidos para assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme **item 9.2**, após publicação do **Aviso de Resultado** no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O pagamento da operação não reembolsável será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme:

CRITÉRIOS: / PONTUAÇÃO

a) Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção cultural/artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva. / De 0 a 40

b) Efeito multiplicador: Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural/artística; Proposta de interesse público; Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural/artístico local e regional, no seu universo de abrangência; / De 0 a 40

c) Potencial de realização do proponente: Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações, documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; / De 0 a 20

8.2 A nota final será dada pela média da avaliação dos 03 (três) Pareceristas.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 6.0 (seis) na nota final.

8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 9.1);
- Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, tendo como maior classificação o proponente mais idoso.

9 DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

9.1 O proponente selecionado será convocado por meio de publicação no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, assinar o Termo de Responsabilidade.

9.2 O proponente que não assinar o Termo de Responsabilidade será eliminado automaticamente, deixando de ter direito ao desembolso, sendo diretamente convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada.

10.2 O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – FMC/RO e a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC de quaisquer responsabilidades.

10.3 Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC (disponível em www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br) e do Município de Rio das Ostras (disponível no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/>), bem como conter em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: “**ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NA CHAMADA PÚBLICA 004- 2022 - OCUPA CONCHA ACÚSTICA JUAMIR MOREIRA JORGE – MICA**”.

10.4 A estrutura necessária para a realização da proposta é de responsabilidade do proponente.

10.5 Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta, conforme **ANEXO I**.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das exigências desta Chamada Pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Responsabilidade a ser celebrado, implicará:

I - Suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na Comissão de Pareceristas de Projetos;

II - Comunicação do fato à Fundação Rio das Ostras de Cultura e ao Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO;

III – Devolução do valor total do apoio financeiro, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Termo pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável, conforme decisão da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC;

IV - Impedimento de apresentar novo projeto por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis.

§ 1º As sanções e as medidas prescritas neste artigo serão aplicadas proporcionalmente à gravidade das infrações cometidas, pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, com base em parecer da Superintendência de Políticas Públicas de Cultura.

§ 2º Caso seja verificada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação por parte do proponente, aplicar-se-ão, simultaneamente, todas as medidas previstas, sem prejuízo de eventuais sanções nas esferas civil e penal.

§ 3º Casos omissos serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC** nos atos desta.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – FMC/RO** e a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC** não poderão assinar o Termo de Responsabilidade previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

12.2 Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.3 A inscrição da solicitação do subsídio implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, da Lei Municipal 2051/2017 e do Decreto nº 2122/2019 que a regulamenta a referida Lei.

12.4 Os projetos contemplados nesta Chamada Pública autorizam a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/Fundação Rio das Ostras de Cultura pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.5 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas na Chamada Pública, resguardados dados pessoais, conforme disposição da Lei nº 13.709/2018.

12.6 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

12.7 Os casos omissos da presente Chamada Pública serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC**.

12.8 A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC** fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9 Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA - EDITAL 002/2022

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV - CALENDÁRIO ETAPAS / DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / 23/02/2022

INSCRIÇÕES / 03/03/2022 a 08/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 / 09/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1 / 10/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1 / 11/03/2022

RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO. / 11/03/2022

ETAPA 2 - PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO / 15 e 16/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2 / 18/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2 / 19 a 21/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2 / 23/03/2022

RESULTADO FINAL / 23/03/2022

LEIA-SE:

ANEXO IV - CALENDÁRIO ETAPAS / DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / 23/02/2022

INSCRIÇÕES / 03/03/2022 a 08/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 / 11/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1 / 14/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1 / 16/03/2022

RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO. / 16/03/2022

ETAPA 2 - PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO / 18/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2 / 23/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2 / 24/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2 / 25/03/2022

RESULTADO FINAL / 25/03/2022

Rio das Ostras, 09 de março de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

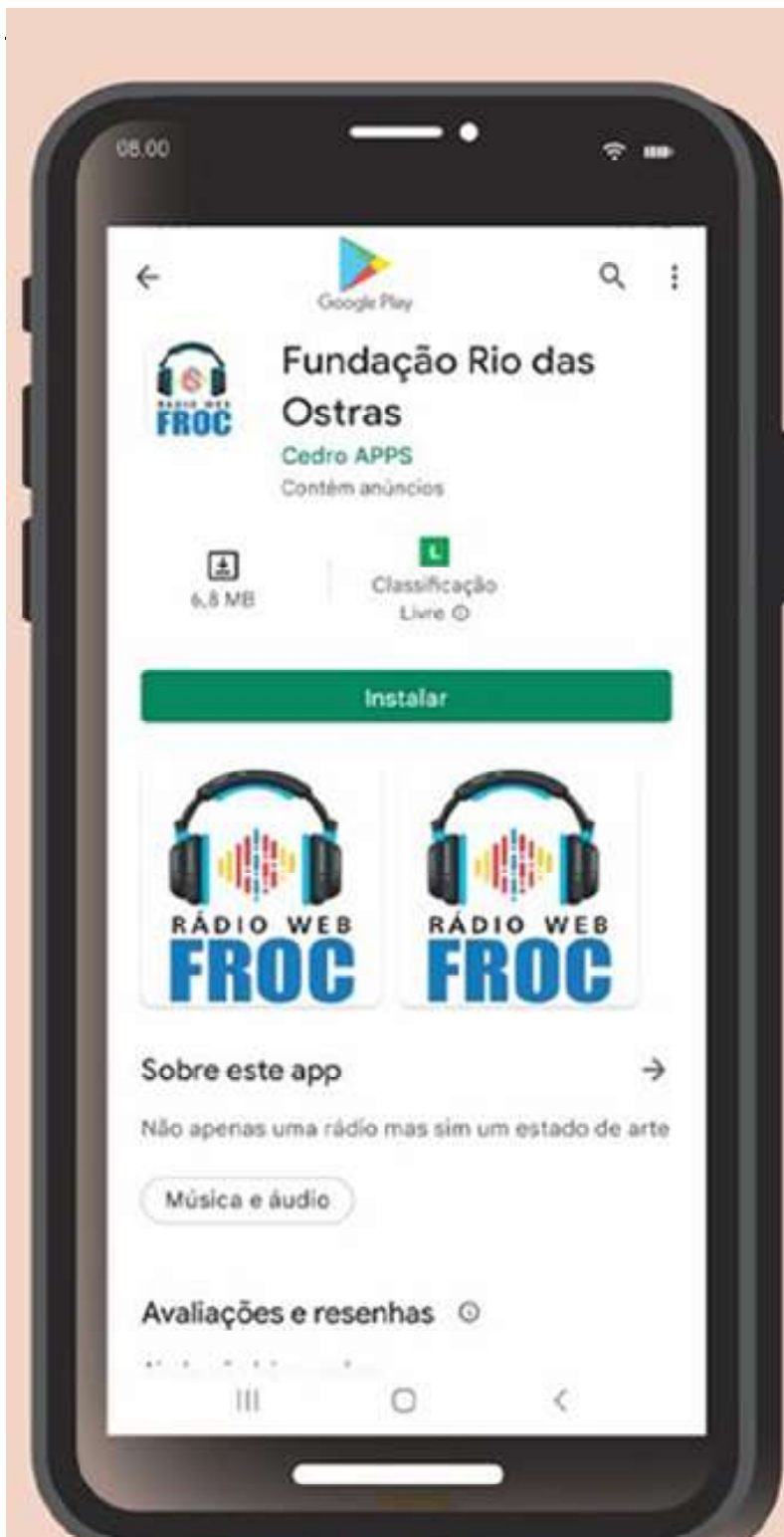
PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



TODO
MUNDO JÁ
ESTÁ
CURTINDO
A RÁDIO
WEB FROC

BAIXE O
APLICATIVO
PELA



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 036/2022

EMENTA: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o período de 09 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rio das Ostras os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Marcos Vinicius Ribeiro, matrícula 2021141;
1º Membro: Alexander Moura Rei, matrícula 40;
2º Membro: Angela Cabrera de Souza, matrícula 08.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 037/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUIS CARLOS FONSECA, a partir de 28 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 297/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 038/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LEONARDO MENDONÇA DOS SANTOS, a partir de 28 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 298/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 039/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LUIS CARLOS FONSECA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Sidney Mattos Filho, partir de 01 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 299/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 040/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LEONARDO MENDONÇA DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Sidney Mattos Filho, partir de 01 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 300/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente
REQUERIMENTO N°006/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que encaminhem cópia integral dos últimos licenciamento ambiental, por que a demora da liberação do licenciamento ambiental, quantas autorizações foram dadas nesses últimos 2 anos, quantos estão na fila de espera.**

Rio das Ostras/RJ, 23 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, de avaliação quanto à forma, critérios e contrapartida de que ocorre nos licenciamentos ambientais.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 23 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador

MOÇÃO DE PESAR N°004/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família "*PERROUD FIGUEIRA*", uma moção de profundo pesar ao falecimento do **SR.**

JOSÉ LUIZ PERROUD FIGUEIRA
Em 02/03/2022.

É com profundo sentimento que no dia 02 de março do corrente ano, tivemos a notícia do falecimento da Sr. José Luiz Perroud Figueira, com 94 anos de idade, bem vividos, e deixa filhos, netos e bisnetos, além de uma história de compromisso e dedicação por esta cidade. "*Seu Zé Luiz do Mariléa*", como era carinhosamente chamado, foi um dos fundadores de Rio das Ostras e figura de maior importância na criação do bairro Jardim Mariléa.

Seu falecimento, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade riostrense que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra, enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerces da família.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o "*Zé Luiz do Mariléa*" descanse em paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos municípios, ao cidadão que está a merecer a saudade de todos!

Sala das Sessões, 03 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador